**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 – CMDCA**

***Aprova o Projeto “Talento Pessoal e Possibilidades Profissionais” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

* Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constantes nas Atas nº 005/2019 plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Ata nº 006/2019 plenária realizada no dia 12 de março de 2019;
* Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* Lei nº 13.019/2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
* Resolução nº 021/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
* Os Pareceres da Comissão de Seleção;
* IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
* Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Resolve:**

 Art. 1º – Aprovar o Projeto “Talento Pessoal e Possibilidades Profissionais” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no valor de R$66.364,58 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de março de 2019.

**Eloiza Campregher Probst**

**Presidente do CMDCA/Gaspar**